



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
CNPJ 00.097.857/0001-71



**DECRETO Nº 4.825, DE 06 DE JULHO DE 2023**

*Simônia Dantas de Castro*  
*Publicado no site da Prefeitura*  
*Municipal*  
*06/07/2023*  
Secretaria municipal de  
Comunicação

Retifica o artigo 1º, dos Decretos nº 4.428/2023 e 4.458/2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 4.428, de 19 de abril de 2023 e 4.458, de 27 de abril de 2023, o qual passa a ser redigido da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Art. 1º Ficam nomeados como agentes de Desenvolvimento os servidores, expostos posteriormente, lotados na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura, Pecuária, Ciência e Tecnologia;

Nome	CPF
Silvanir de Souza Labes	006.317.351-43
Waldevino Pereira da Costa	195.604.001-34
Joelhington Mateus Neves dos Santos	042.285.091-85

**Leia-se:**

Art. 1º Ficam nomeados como agentes de Desenvolvimento os servidores, expostos posteriormente, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho - SEINCTRAB;

Nome	CPF
Renato Cunha da Silva	015.805.301-09
Waldevino Pereira da Costa	195.604.001-34
Joelhington Mateus Neves dos Santos	042.285.091-85

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do referido Decreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**  
CNPJ 00.097.857/0001-71



Art. 3º Este Decreto retroage os seus efeitos a data de 1º de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**